



**TC 004.200/2014-4**

**Tipo de processo:** Tomada de Contas Especial

**Unidades jurisdicionadas:** Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Governo do Estado do Amapá (Sejusp/AP) e Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR)

**Responsáveis:** Marcos Roberto Marques da Silva (CPF 210.147.872-20) e Governo do Estado do Amapá (CNPJ 00.39.577/0001-25).

**Procurador:** não há

**Interessado em sustentação oral:** não há

**Proposta:** complementar (retificação no Sistema Débito)

1. Trata-se de toma de contas especial oriunda da conversão do TC 003.478/2012-2, por força do item 9.3 do Acórdão 366/2014-TCU-Plenário, instaurada em desfavor do Governo do Estado do Amapá e do Sr. Marcos Roberto Marques da Silva, em decorrência de irregularidades detectadas em relatório de auditoria, cujo objetivo foi verificar a conformidade da concessão e da aplicação de recursos repassados pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR), por meio dos Convênios 94/2009 (Siconv 722079) e 299/2009 (Siconv 728545).
2. Em instrução anterior, que sofreu anuência do Relator, foram imputadas responsabilidades pecuniárias aos responsáveis (peças 1-3).
3. Não obstante a escoreita instrução, verificou-se na fase de expedição de comunicações que havia imprecisões no sistema Débito por ausência de lançamentos.
4. Dessa forma, realizamos esta instrução complementar com fins de possibilitar a inclusão dos valores no Sistema Débito com fins de compatibilizá-lo com o item 14 da “Proposta de Encaminhamento” (peça 45 – TC 003.478/2012-2) e disposto no item 9.4 do Acórdão 366/2014-TCU-Plenário.

Secex-AP, 24 de junho de 2014.

*(Assinado eletronicamente)*

**VITOR LEVI BARBOZA SILVA**  
A UFC Mat. 9429-3